



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

**PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 32/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025**

**AUTORIA: VEREADOR TIAGO CARDOSO ALVES**

### **RELATÓRIO**

Trata-se da Emenda Impositiva nº 32/2025, de autoria do Vereador Tiago Cardoso Alves, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”. A emenda destina R\$ 25.000,00 ao Conselho Comunitário de Segurança Pública e Defesa Social – CONSEG, para a aquisição de um Compressor de ar respirável 100 LPM destinado à 3<sup>a</sup> Companhia Independente Bombeiro Militar (3<sup>a</sup> CIBM), equipamento essencial para operações de salvamento e combate a incêndios na região.

O CONSEG é uma entidade civil sem fins lucrativos que promove a integração entre comunidade e forças de segurança, fortalecendo ações preventivas e contribuindo para a segurança do município.

### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

Foi observada a correta indicação da fonte de custeio, mediante redução na Reserva de Contingência e posterior alocação dos recursos à Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito, por meio de Subvenções Sociais. A operação mantém o equilíbrio orçamentário e não apresenta qualquer irregularidade.



## PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

**Relator: Jânio Bertoldo Branquinho**

## CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 32/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

**Relator: Jânio Bertoldo Branquinho**

Voto pela **APROVAÇÃO** da Emenda Impositiva nº 32/2025

**Membro: Genildo dos Santos Azevedo**

Pelas conclusões do relator

**Presidente: Maria Aparecida Alves de Almeida**

Pelas conclusões do relator

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

**Maria Aparecida Alves De Almeida**  
(Drª Cidinha do Sindicato)  
Presidente

**Jânio Bertoldo Branquinho**  
Vice-Presidente e Relator

**Genildo dos Santos Azevedo**  
Membro e Secretário